



EDITAL N.º 013/2017

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.

SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS, PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público a Convocação da Prova Prática do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao quadro permanente de pessoal da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, como segue:

1. DA CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA:

- 1.1 Os candidatos convocados para a Prova Prática encontra-se no Anexo I;
- 1.2 No Anexo II deste edital, constaram os critérios de avaliação da Prova Prática.

2. DOS CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO:

- 2.1. Foram convocados, dentro de até 10 (dez) vezes o número de vagas oferecidas para o cargo de **MOTORISTA PARLAMENTAR**.
- 2.2. A Prova Prática terá caráter eliminatório e valerá 100 pontos no total;
- 2.3. A Prova Prática será composta com as exigibilidades e os critérios de avaliação constantes do **Anexo II**, deste Edital e serão atribuídos os conceitos "Apto" (nota ≥ 50 pontos) ou "Inapto" (nota ≤ 49 pontos).
 - 2.3.1. Os candidatos que obtiverem o conceito "Inapto" serão automaticamente eliminados do Concurso Público.
- 2.4. A nota da prova prática não será somada a nota da prova escrita objetiva.
- 2.5. Os candidatos ao cargo de **Motorista Parlamentar** deverão apresentar a Carteira Nacional de Habilitação na categoria de acordo com o requisito do cargo.
- 2.6. O candidato deverá comparecer ao local de realização da Prova Prática com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado, munido do original de um dos seguintes documentos de identidade: Registro Geral de Identidade, ou Carteira de Identidade Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação (com foto), ou Carteira de Identidade Profissional emitida pelo órgão competente, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social.
- 2.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda ou furto, deverá substituí-lo por documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial com, no máximo, 30 (trinta) dias da expedição, sendo, nessa ocasião submetida à identificação especial, em formulário próprio, para coleta de dados, assinatura e impressão digital.
- 2.8. O candidato que não apresentar documentações constantes dos **itens 2.6 e 2.7**, para realização da Prova Prática, não poderá realizar as provas, sendo automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 2.9. Não será admitido, no local da Prova Prática, o candidato que se apresentar após o horário oficial de Mato Grosso do Sul, estabelecido para o início das provas.
- 2.10. Será sumariamente eliminado do Concurso, o candidato que se utilizar de meios ilícitos para a execução das provas; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares ou autoridades; afastar-se do local de provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de tê-las concluído; for surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação ou após as provas, for constatado, por meio de perícia, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização das mesmas.
- 2.11. Não será permitido, em hipótese nenhuma, durante a realização da prova, o uso de quaisquer meios eletrônicos, inclusive aparelhos celulares, que deverão permanecer desligados durante todo o período de realização das provas, portando armas ou munição.
- 2.12. A Comissão de Concurso Público reserva-se o direito de, a qualquer momento, mandar colher a impressão digital para análise por especialistas em identificação, de qualquer candidato cuja documentação suscitar dúvidas.
- 2.13. Não haverá 2ª (segunda) chamada para a prova e nem realização de prova fora da data, horário e local estabelecidos para cada candidato.
- 2.14. A ausência do candidato convocado para as Provas Práticas implicará em sua eliminação do concurso, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.
- 2.15. Não caberão recursos contra as Provas Práticas.



2.16. O resultado das Provas Práticas será divulgado através de edital específico que será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul ASSOMASUL, e disponibilizado nos endereços eletrônicos: <http://www.ribasdoriopardo.ms.leg.br/>, www.fapec.org/concurso e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

Ribas do Rio Pardo/MS, 05 de setembro de 2017.

SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS

Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo



ANEXO I DO EDITAL N.º 013/2017 – CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA

Local: Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS			
Endereço: Rua Marciana C. Lemos, 64 Santos Dumont			
Cidade: Ribas do Rio Pardo/MS			
Data da Realização: 01/10/2017			
VEICULOS			
ANO 2014 – FIAT UNO WAY 1.4 – PLACA HTO 3455			
Turma: 01			
Horário: 8h			
Cargo: Motorista Parlamentar -			
N.insc	Nome	Data	Hora
254303	AMARILDO MIRANDA AQUINO	01/10/2017	8h
251795	ANDRE DE SOUZA	01/10/2017	8h
251988	EDNA DIAS BASÍLIO	01/10/2017	8h
254087	EDSON BARBOSA	01/10/2017	8h
VEICULOS			
ANO 2014 – FIAT UNO WAY 1.4 – PLACA HTO 3455			
Turma: 02			
Horário: 9h			
Cargo: Motorista Parlamentar -			
N.insc	Nome	Data	Hora
250740	ELITON RODRIGUES ANDRADE GOMES	01/10/2017	9h
250775	GIVALDO VALERIO DE LIMA	01/10/2017	9h
253716	GRAZIANYE SOUZA ZELESCO	01/10/2017	9h
252420	JOEL GADDA MACIEL	01/10/2017	9h
VEICULOS			
ANO 2014 – FIAT UNO WAY 1.4 – PLACA HTO 3455			
Turma: 03			
Data: 01/10/2017			
Horário: 10h			
Cargo: Motorista Parlamentar -			
N.insc	Nome	Data	Hora
253833	MARCELO BENOVI	01/10/2017	10h
251674	NELSON SODRÉ DE OLIVEIRA FILHO	01/10/2017	10h
254363	WALTER DE OLIVEIRA VICENTE	01/10/2017	10h



ANEXO II DO EDITAL N.º 013/2017 – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

1. DA AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE MOTORISTA PARLAMENTAR

1.1. A Avaliação será realizada por profissionais contratados pela FAPEC e visa avaliar a capacidade do candidato às exigências para o exercício do cargo.

1.2. Os candidatos convocados para a Provas Prática deverão apresentar a Carteira Nacional de Habilitação na categoria de acordo com o requisito do cargo.

2. DOS CRITÉRIOS:

2.1. A prova consistirá na condução de veículos de acordo com as atribuições de cada cargo, utilizados pela Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo.

2.2. Será avaliada a condução do veículo por trajeto em via pública, urbana ou rural onde o candidato só poderá realizar a prova portando a sua CNH na categoria exigida conforme consta neste edital.

2.3. O candidato será avaliado pelo examinador em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante a realização da prova.

2.4. Todo candidato iniciará a prova com 100 pontos e, a cada falta cometida, será deduzido o equivalente a esta. Será considerado aprovado o candidato que permanecer com, no mínimo, 50% dos pontos já descontados os pontos referentes às faltas cometidas.

• O CRITÉRIO DE FALTAS É O SEGUINTE:

a) FALTAS ELIMINATÓRIAS – uma falta eliminará o candidato imediatamente, que será considerado “INAPTO” no respectivo Concurso;

b) FALTAS GRAVES – uma falta equivale a 20 pontos;

c) FALTAS MÉDIAS – uma falta equivale a 15 pontos;

d) FALTAS LEVES – uma falta equivale a 10 pontos;

e) POSTURA – uma falta equivale a 05 pontos.

01- FALTAS ELIMINATÓRIAS: (Será automaticamente considerado Inapto o candidato que cometer uma dessas faltas)
Desobedecer à sinalização de parada obrigatória e/ou avançar a via preferencial.
Transitar em contramão de direção.
Provocar acidente durante a realização do exame e/ou não completar a realização de todas as etapas do exame.
Exceder a velocidade regulamentada para a via.

02 – FALTAS GRAVES: (serão descontados 20 pontos de cada falta cometida)
Subir na calçada destinada só para trânsito de pedestre ou nela estacionar.
Deixar de observar as regras de ultrapassagem, de preferência da via ou mudança de direção.
Deixar de observar a preferência do pedestre quando ele estiver atravessando a via transversal na qual vai entrar ou quando o pedestre não tenha concluído a travessia.
Deixar a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso ou parte dele.
Fazer incorretamente a sinalização devida ou deixar de fazê-la.
Deixar de usar o cinto de segurança.

03 - FALTAS MÉDIAS: (serão descontados 15 pontos de cada falta cometida)
Interromper o funcionamento do motor sem justa razão, após o início da prova.
Fazer conversão com imperfeição.
Desengrenar o veículo nos declives.
Usar o pedal de embreagem antes de usar o pedal de freio, nas frenagens.
Utilizar incorretamente os freios.
Engrenar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso.